



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

LEI Nº 188/2004,

De 14 de junho de 2004.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

O vereador infra-assinado, com base na Lei Orgânica do Município e nos termos do Regimento Interno Art. 85, Parágrafo 1º e Inciso I. Requer a Vossa Excelência que receba e submeta à Comissão competente e consecutivamente ao plenário desta Augusta Casa de leis o presente Projeto:

A Câmara Municipal de Bernardo Sayão, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**EMENDA: CRIA E DENOMINA, 11 DE SETEMBRO
“DIA DO EVANGÉLICO” NO MUNICÍPIO
DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO
TOCANTINS.**

Art. 1º - Fica criado e denominado 11 de Setembro, o Dia do Evangélico no Município de Bernardo Sayão.

Art. 2º - Nesta data será afixado Decreto Municipal dando feriado ao dia do Evangélico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2004.



JOÃO GOMES NEPOMUCENO
Prefeito Municipal